



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

Florianópolis, 30 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros,

**Quanto aos fatos:**

Trata o presente Processo de nº 23080.028970/2014-36 da alteração do Regimento do Centro de Ciências Biológicas, requerido pela Direção do Centro em 03 de abril de 2018, conforme carga documental.

Nos autos do processo consta que o Centro de Ciências Biológicas teve, após uma ampla discussão que envolvia os diversos departamentos do centro, o seu primeiro regimento interno aprovado no Conselho da Unidade em 04 de agosto de 2017 (fl.98). Dando seqüência, o processo foi relatado e aprovado no CUN em 29 de agosto de 2017, pelo então relator Prof. Irineu Manoel de Souza, com a incorporação de 06 adequações na redação de seus artigos (Artigos 9º, 10º, 18º, 20º, 21º e 34º) no intuito de melhor adequar-se ao Estatuto da Universidade (fls. 100 e 116). A Nova Resolução (Resolução Normativa Nº 110/2017/CUn) entrou em vigor em 10/11/2017 conforme Boletim Oficial nº120 da UFSC.

Na seqüência dos autos (fl. 125), consta uma Ata de Reunião Ordinária do Conselho do CCB, datada de 06 de abril de 2018, em que o regimento realizaria alterações no que diz respeito ao capítulo **“DAS Câmaras de ensino de graduação, ensino de pós-graduação, pesquisa e de extensão”**, que trata da composição dos membros integrantes das câmaras deliberativas do centro. O novo conteúdo da redação dos artigos foi apresentado pelo Prof. Jamil Assreuy (relator), com aprovação por unanimidade. As alterações propostas referem-se ao Art. 18, onde o § 2º (incisos I, II, III e IV) teve a supressão do item “um docente indicado pela câmara de pós-graduação e seu suplente” e a inclusão de item **“e por um representante (com suplente) indicado por cada uma das demais Câmaras”**, conforme a seguinte redação e os respectivos destaques:

I-Câmara de Graduação, formada pelos coordenadores dos cursos de graduação como membros titulares e seus subcoordenadores como suplentes; ~~um docente indicado pela câmara de pós-graduação e seu suplente;~~ o coordenador de estágios e pelo coordenador pedagógico dos cursos; ~~e pelos coordenadores de ensino do CCB~~ **e por um representante (com suplente) indicado por cada uma das demais Câmaras.**

II-Câmara de Pós-Graduação, formada pelos coordenadores dos programas de pós-graduação como membros titulares e seus subcoordenadores como suplentes; ~~um docente indicado pela câmara de graduação e seu suplente;~~ **e por um representante (com suplente) indicado por cada uma das demais Câmaras.**

III-Câmara de Pesquisa, formada pelos coordenadores de pesquisa dos departamentos; ~~um docente indicado pela Câmara de Pós-Graduação e seu suplente;~~ bem como pelo coordenador de pesquisa do CCB e seu suplente, e por um representante (com suplente) indicado por cada uma das demais Câmaras.

IV-Câmara de Extensão, formada pelos coordenadores de extensão dos departamentos; ~~um docente indicado pela Câmara de Pós-Graduação e seu suplente;~~ bem como pelo coordenador de extensão do CCB e seu suplente, e por um representante (com suplente) indicado por cada uma das demais Câmaras.

e a inclusão de mais um parágrafo, com a seguinte redação e conteúdo:

§ 3º À critério de cada Câmara poderão participar como membros titulares ou convidados, com ou sem voto, representantes de outras instâncias que a Câmara julgue relevante para o cumprimento das suas atividades, no limite máximo de 1/5 dos membros mencionados no parágrafo 2.

#### **Quanto ao Mérito:**

Da análise do processo, considerando que as alterações propostas no Regimento Interno do Centro de Ciências Biológicas (CCB) aqui apresentadas, evidenciou-se: (a) que o mesmo tramitou em conformidade com o estabelecido na legislação da Universidade, (b) que está em consonância com às normativas superiores da Instituição, (c) que apresenta a versão aprovada pela comunidade do Centro, e, (c) que indica possibilidades reais de alinhamento com a estrutura administrativa consolidada do centro.

#### **Do Voto:**

Face ao exposto e dado que o processo está devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, e por considerar a importância do Regimento Interno para bom andamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do centro, sou de **parecer favorável** à aprovação das alterações, com ênfase na estrutura organizacional das câmaras consultivas, do Regimento Interno do Centro de Ciências Biológicas.

Esse é o meu entendimento, que submeto a apreciação deste Egrégio Conselho.

Respeitosamente,

  
Prof. Dr. Antônio Renato Pereira Moro  
Conseheiro - Relator